FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE

Ofício nº 137 /2021

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

Ref.: Edital Convocação Publica 005/2021 – Esclarecimentos

Prezada Comissão,

Considerando o edital 005/2021 para o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde, dos projetos de qualificação da atenção primária em saúde e da UPA de Manguinhos, solicitamos esclarecimentos quanto aos pontos abaixo:

É necessário seguir o quantitativo de profissionais proposto no edital para as unidades de saúde? Podemos apresentar um número distinto, desde que não ultrapasse o limite orçamentário proposto para cada linha de atuação e se observe os cargos apresentados no edital?

No item 2A (pág 133) consta que o responsável técnico deverá ter dedicação exclusiva e a necessidade de vinculo prévio com a OSS. Atualmente consta com Responsável Técnico da OSS Fiotec perante ao CRM-RJ um servidor da Fiocruz, neste caso, ele não estaria qualificado?

Conforme item 11.2.5.1. a OSS deverá apresentar os custos operacionais detalhando os serviços de despesas tributária, trabalhista e previdenciária –

A Fiotec paga os custos relativos ao provisionamento dos profissionais que compõem o apoio a gestão. Desta forma podemos apresentar os custos de CLT fora do padrão da planilha proposta no edital e sem aplicar o custo de provisionamento?

Além disso, considerando que o edital só explicita o custo operacional para as unidades de saúde, informar como deverá ser apresentado para os projetos estratégicos.

Item 11.2.7. "Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de curriculum vitae contendo os seguintes dados"

De acordo com o estatuto da Fiotec, só pode ocupar o cargo de diretoria servidores da Fiocruz. Esclarecer se os profissionais precisam ter vinculo celetista ou podemos incluir os diretores?

Agradecemos pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiotec

À Comissão Especial de Seleção:
Sr Presidente
Ely Rodrigo Santos da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455- 8º andar - 801
Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20211-110

1540-21

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.

Ofício nº 242/VivaRio/2021.

À
Comissão Especial de Seleção
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Principal - 8º andar - Sala 801 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO-CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 005/2021

Prezados Srs. (as),

A Organização Social de Saúde **VIVA RIO**, associação de fins não econômicos, com sede à Rua Alberto de Campos, nº 12, bairro de Ipanema/Comunidade do Cantagalo, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, **regularmente qualificada no Município do Rio de Janeiro através do processo administrativo nº 09/002.855/2014 e nos termos da Deliberação Coquali nº 102/2014, publicada em Diário Oficial do Município de 19/09/2014**, vem, por seu representante abaixo firmado, solicitar esclarecimentos face ao Edital de Convocação Pública nº 005/2021, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE, DOS PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E DA UPA MANGUINHOS – TEIAS MANGUINHOS, nos termos a seguir:

1- Considerando as diretrizes definidas no Edital CP nº 05/2021 para os subprojetos 5.1, 5.2, 5.3, 6.2, alguns esclarecimentos são necessários para a elaboração de proposta técnica e financeira:

a) Os indicadores selecionados para acompanhamento das ações executadas consideram o percentual de vagas ocupadas nos cursos, entretanto o texto de apresentação dos projetos não deixa claro quais os parâmetros de número de vagas para que se estime um custo.

70003890
04
24/2/2021

b) Está incluído no escopo de atuação a contratação de pessoal para tais subprojetos? Se sim, sob qual modalidade (CLT, bolsa) e parâmetros de salário? De quem será a responsabilidade pelo pagamento das bolsas dos residentes? Da Prefeitura ou da OSS? Há definição de valores dessas bolsas?

c) Os itens 7.1 e 7.2 dos subprojetos supramencionados citam a locação de transportes, mas não deixa claro quantos e os parâmetros de uso (quilometragem, tipo de carro).

2- Em relação aos subprojetos 5.8 (Estações OTICS RIO) e 6.6 (CRIEs), quais seriam os serviços e recursos necessários para cumprimento da ação proposta?

3- Em relação à Unidade de Pronto Atendimento do território, UPA 24 horas Manguinhos, que encontra-se fechada, há necessidade de investimento em infraestrutura e equipamentos? E com relação ao ATESTADO de VISITA/DECLARAÇÃO exigidos no subitem **11.3. (e.2)** do Edital, diante da impossibilidade de visita ao equipamento em questão?

4 – Com relação ao quadro de **fls. 74**, referente à **Previsão de Custeio de Equipes de NASF/Apoio Especializado**, verifica-se que há divergência com a quantidade de equipes e profissionais previstos no **ITEM "B"** do Cronograma de Desembolso de Metas Físicas de **fls. 253**. Devemos nos guiar pelos valores constantes do Cronograma citado?

5 – Considerando a Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que alterou o **art. 5º - A** da Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, estabelecendo carga horária de trabalho de **30 horas** semanais para o Assistente Social, e considerando a carga horária prevista para o cargo no Quadro de fls. 73, qual seja, de 40 horas semanais, referente ao Custeio de Pessoal de **Consultório na Rua**, indagamos qual a carga horária para o Assistente Social que atuará no Consultório na Rua deverá ser considerada pela OSS na proposta? 40 horas ou 30 horas? Ressalta-se que no quadro de fls. 79, referente ao Custeio de Pessoal de Equipe da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, a carga horária prevista é de 30 horas semanais, em compatibilidade, portanto, com a Lei nº 12.317/2010.

6 – Observamos que no Quadro de Custeio de Pessoal de Equipe da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA** (fls. 79), não foi previsto equipe administrativa, diferentemente do que se estabelecera na ESF (fls. 72), Consultório na Rua (fls. 73) e CAPS (fls. 75). Indaga-se: há previsão de contratação de equipe administrativa para UPA? Será responsabilidade da OSS a contratação de equipe administrativa para a UPA?

7 – Considerando a duração de 40 horas semanais de trabalho previsto para o **Supervisor Clínico Institucional** no Quadro de Custeio de Pessoal de Equipe CAPS (fls. 75), e o seu salário base de R$ 1.387,75, estando abaixo do salário de auxiliar administrativo, e na mesma faixa salarial que o profissional de nível médio, indaga-se: qual o perfil e atribuições referentes ao cargo de Supervisor Clínico Institucional? Está correta a carga horária estabelecida de 40 horas semanais?

8 – No Anexo Técnico **"F"** – Cronograma e Desembolso e Metas Físicas**, ITEM 2 – Unidade de Pronto Atendimento**, há previsão apenas das Rubricas **j1)** Gestão RUE e **j2)** RH; não tendo sido previsto rubrica específica de contratos e serviços para a UPA. Ante o exposto, questiona-se qual o valor deverá ser considerado para contratos e serviços que atenderão à UPA Manguinhos?

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

Sebastião Correia dos Santos
Presidente do Conselho de Administração
VIVA RIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.774, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021)

CONVOCAÇÃO PÚBLICA – CP Nº 005/2021

23.03

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITORIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) no âmbito da UPA MANGUINHOS E TEIAS MANGUINHOS, conforme constante do processo nº 09/000.071/2021.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, FORMULADO PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC E VIVA RIO.

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.774, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 03 de fevereiro de 2021, acusa o recebimento tempestivo dos pedidos de esclarecimentos formulados pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, bem como pela VIVA RIO, recebidos em 08/03/2021 e 10/03/2021, respectivamente, referente ao Edital CP nº 005/2021, respondendo-os da seguinte forma, a saber:

Quanto às solicitações formuladas pela OSS FIOTEC:

i. *O quantitativo de profissionais previsto no projeto básico é o* ***mínimo obrigatório****, não podendo ultrapassar o valor estipulado na rubrica orçamentária;*

ii. *Conforme previsão editalícia, o Responsável Técnico deve ter dedicação exclusiva e vinculação prévia com a Organização Social;*

iii. *Os custos de CLT deverão ser apresentados no mesmo padrão da planilha proposta no Edital; ou menos, caso a OSS participante goze de alguma imunidade tributária;*

iv. *Os Projetos Estratégicos deverão seguir o mesmo padrão dos custos operacionais para as unidades de saúde; e*

S/SUBG/CIL/GI – Com. Administrativas
ATOS OFICIAIS

Cópia recebida em: 17/03/2021

v. *Não há óbice que o profissional da solicitante seja diretor da FIOCRUZ, desde que comprove vinculação e dedicação exclusiva com a proponente, por meio da apresentação da documentação hábil.*

Quanto às indagações formuladas pela OSS VIVA RIO:

1.a) Os parâmetros a serem considerados são aqueles previstos no Edital de Convocação Pública, devendo ser respeitado o planejamento a ser realizado pela OSS parceira em conjunto com a SMS, bem como a dotação orçamentária disponível.

1.b) Sim, todas os custos para a execução dos Subprojetos estão previstos no Projeto Básico, parte integrante do Edital. A modalidade ficará a critério da contratante, devendo-se observar o parâmetro de salário previsto em Cronograma de Desembolso, o Plano de Cargos e Salários da respectiva Organização Social, além dos parâmetros legais e dos pisos remuneratórios estabelecidos por categoria. Quanto ao pagamento das bolsas dos residentes, o pagamento fica a cargo da PCRJ, nos termos da Portaria Interministerial nº 003, de 16/03/2016.

1.c) Conforme consta no Projeto Básico, nos itens 7.1 e 7.2, respectivamente:

> "*Viabilização de estrutura de transporte (trânsito dos coordenadores; transporte de materiais de apoio; fluxos de documentos para controle acadêmico; ações disciplinadoras da Coordenação nas 30 unidades de APS, unidades de atenção hospitalar, 10 coordenações de área de planejamento, PREFC, SMS e outros pontos de apoio para a gestão do programa.) e Suporte às ações: aluguel de veículos, de impressora, celebração de contratos continuados para garantia de conectividade, telefonia fixa e móvel, compra de material de escritório, de informática e mobiliário, de equipamentos de informática e áudio visual e prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas (gráficas, revisores, programadores, designers gráficos e técnicos de informática).*"

Com efeito, o veículo automotor deverá ser de passeio e a quilometragem a ser decidida pelo contratante.

2. Reportamo-nos aos termos do Projeto Básico, itens 5.8 e 6.6, respectivamente.

3. Não será contemplado pela Organização Social e, em relação ao atestado de visita/declaração, não será exigido em relação à UPA Manguinhos.

4. Em relação à rubrica **NASF / Apoio Especializado**, prevalece o valor previsto em Cronograma de Desembolso.

5. Trata-se de erro material, devendo ser considerada a carga horária de 30 horas semanais para a categoria funcional em questão.

6. Há previsão de contratação de equipe administrativa para a UPA Manguinhos, porém não será de responsabilidade da OSS.

7. A carga horária deve ser retificada para 12 horas semanais, cujas atribuições são (***i***) realizar a supervisão clínico institucional semanal da equipe do CAPS; (***ii***) realizar a supervisão clínico institucional semanal do serviço residencial (SRT e UAA) vinculado ao CAPS; (***iii***) Realizar a supervisão de saúde mental das equipes de atenção primária do território coberto pela CAPS e, por fim, (***iv***) participar de reuniões com a gestão para alinhamento das direções.

8. Não será contemplado pela Organização Social, na forma da Lei nº 6.260/2017.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

Publicar por omissão no D.O Rio de 15/3/2021.

Publique-se no D.O Rio.

ELY RODRIGO
Presidente da Comissão Especial
Matrícula nº 60/0297-3

AUDREY FISCHER
Membro
Matrícula nº 60/283.936-3

SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAÚJO
Membro
Matrícula nº 11/174.673-4

LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA
Membro
Matrícula nº 10/230.325-3

LUCIANO JOSE PEREIRA JUNIOR
Membro
Matrícula nº 60/324.339-1

A metodologia de avaliação do plano de trabalho está devidamente descrita no Projeto Básico, parte integrante do Edital em testilha.

Quanto aos esclarecimentos formulados por meio do OFÍCIO Nº 0219/2021 da mesma entidade, deixamos de analisar, na forma do item 1.8 c/c 5.1 do Edital, porquanto intempestivo.

***Por Omissão no D.O RIO de 16.03.2021.**

Rio de Janeiro, 16 de março de 2021.
ELY RODRIGO
Presidente da Comissão Especial
Matrícula nº 60/0297-3

AUDREY FISCHER
Membro
Matrícula nº 60/283.936-3

LUCIANA SOARES RIBEIRO
Membro
Matrícula nº 11/143.980-1

SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAÚJO
Membro
Matrícula nº 11/174.673-4

LUCIANO JOSE PEREIRA JUNIOR
Membro
Matrícula nº 60/324.339-1

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.774, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP N° 005/2021

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITORIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) no âmbito da UPA MANGUINHOS E TEIAS MANGUINHOS, conforme constante do processo nº 09/000.071/2021.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL, FORMULADO PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC E VIVA RIO.

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.774, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 03 de fevereiro de 2021, acusa o recebimento tempestivo dos pedidos de esclarecimentos formulados pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, bem como pela VIVA RIO, recebidos em 08/03/2021 e 10/03/2021, respectivamente, referente ao Edital CP n° 005/2021, respondendo-os da seguinte forma, a saber:

Quanto às solicitações formuladas pela OSS FIOTEC:

O quantitativo de profissionais previsto no projeto básico é o mínimo obrigatório, não podendo ultrapassar o valor estipulado na rubrica orçamentária;

Conforme previsão editalícia, o Responsável Técnico deve ter dedicação exclusiva e vinculação prévia com a Organização Social;

Os custos de CLT deverão ser apresentados no mesmo padrão da planilha proposta no Edital; ou menos, caso a OSS participante goze de alguma imunidade tributária;

Os Projetos Estratégicos deverão seguir o mesmo padrão dos custos operacionais para as unidades de saúde; e

Não há óbice que o profissional da solicitante seja diretor da FIOCRUZ, desde que comprove vinculação e dedicação exclusiva com a proponente, por meio da apresentação da documentação hábil.

Quanto às indagações formuladas pela OSS VIVA RIO:

1.a) Os parâmetros a serem considerados são aqueles previstos no Edital de Convocação Pública, devendo ser respeitado o planejamento a ser realizado pela OSS parceira em conjunto com a SMS, bem como a dotação orçamentária disponível.

1.b) Sim, todas os custos para a execução dos Subprojetos estão previstos no Projeto Básico, parte integrante do Edital. A modalidade ficará a critério da contratante, devendo-se observar o parâmetro de salário previsto em Cronograma de Desembolso, o Plano de Cargos e Salários da respectiva Organização Social, além dos parâmetros legais e dos pisos remuneratórios estabelecidos por categoria. Quanto ao pagamento das bolsas dos residentes, o pagamento fica a cargo da PCRJ, nos termos da Portaria Interministerial nº 003, de 16/03/2016.

1.c) Conforme consta no Projeto Básico, nos itens 7.1 e 7.2, respectivamente:

“Viabilização de estrutura de transporte (trânsito dos coordenadores; transporte de materiais de apoio; fluxos de documentos para controle acadêmico; ações disciplinadoras da Coordenação nas 30 unidades de APS, unidades de atenção hospitalar, 10 coordenações de área de planejamento, PREFC, SMS e outros pontos de apoio para a gestão do programa.) e Suporte às ações: aluguel de veículos, de impressora, celebração de contratos continuados para garantia de conectividade, telefonia fixa e móvel, compra de material de escritório, de informática e mobiliário, de equipamentos de informática e áudio visual e prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas (gráficas, revisores, programadores, designers gráficos e técnicos de informática).”

Com efeito, o veículo automotor deverá ser de passeio e a quilometragem a ser decidida pelo contratante.

2. Reportamo-nos aos termos do Projeto Básico, itens 5.8 e 6.6, respectivamente.

3. Não será contemplado pela Organização Social e, em relação ao atestado de visita/declaração, não será exigido em relação à UPA Manguinhos.

4. Em relação à rubrica NASF / Apoio Especializado, prevalece o valor previsto em Cronograma de Desembolso.

5. Trata-se de erro material, devendo ser considerada a carga horária de 30 horas semanais para a categoria funcional em questão.

6. Há previsão de contratação de equipe administrativa para a UPA Manguinhos, porém não será de responsabilidade da OSS.

7. A carga horária deve ser retificada para 12 horas semanais, cujas atribuições são (i) realizar a supervisão clínico institucional semanal da equipe do CAPS; (ii) realizar a supervisão clínico institucional semanal do serviço residencial (SRT e UAA) vinculado ao CAPS; (iii) Realizar a supervisão de saúde mental das equipes de atenção primária do território coberto pela CAPS e, por fim, (iv) participar de reuniões com a gestão para alinhamento das direções.

8. Não será contemplado pela Organização Social, na forma da Lei nº 6.260/2017.

***Por Omissão no D.O RIO de 15.03.2021**

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.
ELY RODRIGO
Presidente da Comissão Especial
Matrícula nº 60/0297-3

AUDREY FISCHER
Membro
Matrícula nº 60/283.936-3

LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA
Membro
Matrícula nº 10/230.325-3

SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAÚJO
Membro
Matrícula nº 11/174.673-4

LUCIANO JOSE PEREIRA JUNIOR
Membro
Matrícula nº 60/324.339-1

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 029/2021 - dia 26/03/2021, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - seringa de 3 ml com agulha de 25x6mm, e seringa de 3ml com agulha de 25x7mm, destinadas a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, visando possibilitar a realização de campanha de vacinação contra o novo Coronavírus/COVID-19, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R$ 3.220.205,67 / Proc.: 09/000.001/2021

Retirada dos editais consolidados:
. Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br
. A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

Convocamos o representante comercial da empresa:
• **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
PROCESSOS n°: 09/003.671/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos
A empresa acima mencionada está convocada para o fornecimento dos medicamentos em atraso cuja entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 72 horas após a publicação desta convocação referentes ao RP - **040/2019**. A efetiva entrega deverá ser efetuada na Estrada dos Bandeirantes n° 1700 - Lote 02, Galpão 01, Armazéns n° 109 a 119 - Taquara, Rio de Janeiro/RJ.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no Edital e na lei, em especial as previstas no artigo 87, da lei 8.666/93.
Conforme Ofício S/SUBG/CIL nº 349 de 17.03.2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: (...) para tratar do assunto relacionado entrega de documentos...
Leia-se: : (...) para tratar do assunto relacionado entrega de medicamentos...
Conforme Ofício S/SUBG/CIL n° 06 de 15.03.2021.
D.O RIO N° 2 DE 16.03.2021, PÁGINA 75 , 2ª COLUNA e PÁGINA 76 1ª COLUNA.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/03/2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de CHASSIS E ECRANS, classe 6525, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000967/2021**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos elerson.sms@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 29/03/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 18 de Março de 2021 às 3:07:07
Código de Autenticação: 16ca20b8